

ESCOLA DE GUERRA NAVAL

Estudo Técnico Preliminar 264/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 61126.004435/2025-68

2. Descrição da necessidade

2.1 O presente estudo tem como finalidade a contratação de uma empresa especializada para oferecer cursos de IA a instrutores do Curso Superior (C-SUP). É uma ação estratégica que visa:

- Capacitar os profissionais da educação para o uso ético e responsável da IA.
- Desenvolver competências digitais e pedagógicas alinhadas às demandas contemporâneas.
- Promover inovação e eficiência na gestão educacional.
- Preparar os educadores para os desafios e oportunidades do futuro da educação.

Essa iniciativa contribuirá significativamente para a formação de uma educação mais inovadora, inclusiva e alinhada às necessidades da sociedade digital.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Curso Superior De Oficiais (C-SUP)	Lenise Moreira Ribeiro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O Curso deverá ser realizado em 2 Módulos:

- a. Inteligência Artificial Generativa na Prática Pedagógica; e
- b. Inteligência Artificial Agêntica aplicada à Educação.

4.2 O Curso deverá ter no mínimo 32 horas;

4.3 Todas as aulas deverão ser no modelo síncrono e não poderão ultrapassar 2 horas diárias dentro do horário comercial, no período da manhã ou da tarde;

4.4 A contratada deverá realizar uma Reunião de Alinhamento do escopo e levantamento das expectativas, definindo o conteúdo e customização do material, além do cronograma de atividades.

4.5 Todas as aulas deverão ser gravadas e disponibilizadas para download pelos alunos;

4.6 Todas as apresentações nas aulas deverão ser disponibilizadas para download pelos alunos;

- 4.7 Todas as disciplinas deverão ter material didático disponibilizado em formas de apostilas disponibilizadas para download pelos alunos;
- 4.8 Todas as disciplinas deverão ter indicações de materiais complementares como bibliografia e vídeos, sendo que, quando possível, os links deverão ser disponibilizados para os alunos;
- 4.9 Todas as disciplinas deverão ter exercícios e atividades práticas para fixação do aprendizado;
- 4.10 A contratada deverá prover suporte técnico nas ferramentas de Inteligência Artificial (IA) para os alunos;
- 4.11 As aulas deverão ser monitoradas e acompanhadas pela contratada;
- 4.12 O desenvolvimento dos alunos dentro das disciplinas deverá ser acompanhado pela contratada;
- 4.13 A contratada deverá prover tutoria para os alunos que necessitarem, mediante solicitação da coordenação;
- 4.14 A contratada deverá fazer reuniões de acompanhamento de cada disciplina durante o curso;
- 4.15 A contratada deverá emitir certificado de participação para os alunos que tiverem 75% de frequência;
- 4.16 Cada disciplina deverá ter uma avaliação prática para verificação do aprendizado;
- 4.17 O curso deverá ter um público-alvo máximo de 20 pessoas;
- 4.18 A contratada deverá disponibilizar 3 (três) links das aulas para a Coordenação do Curso fazer o acompanhamento;
- 4.19 A contratada deverá disponibilizar o currículo dos professores de cada disciplina para avaliação e aprovação da Coordenação do Curso. Caso o currículo não seja aprovado, a contratada deverá disponibilizar tempestivamente, outro professor para a disciplina;
- 4.20 Os módulos deverão conter, no mínimo, as disciplinas descritas no Termo de Referência, mas poderão ser propostas disciplinas ou conteúdos adicionais que serão incluídos à critério da Coordenação do Curso.

5. Levantamento de Mercado

5-1 O estudo de Pesquisa de Mercado, visa buscar a melhor observância do princípio da economicidade para a Administração Pública, para tal deverá serem consultados por meio do painel de preço, contratações realizadas por órgãos federais, no Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP) e pesquisa de mercado (orçamentos de empresas), em conformidade com IN 65/2021 /SEGES/ME.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 O Curso deverá ser realizado em 2 Módulos:

- a. Inteligência Artificial Generativa na Prática Pedagógica; e
- b. Inteligência Artificial Agêntica aplicada à Educação.

6.2 O Curso deverá ter no mínimo 32 horas;

6.3 Todas as aulas deverão ser no modelo síncrono e não poderão ultrapassar 2 horas diárias dentro do horário comercial, no período da manhã ou da tarde;

6.4 A contratada deverá realizar uma Reunião de Alinhamento do escopo e levantamento das expectativas, definindo o conteúdo e customização do material, além do cronograma de atividades.

6.5 Todas as aulas deverão ser gravadas e disponibilizadas para download pelos alunos;

- 6.6 Todas as apresentações nas aulas deverão ser disponibilizadas para download pelos alunos;
- 6.7 Todas as disciplinas deverão ter material didático disponibilizado em formas de apostilas disponibilizadas para download pelos alunos;
- 6.8 Todas as disciplinas deverão ter indicações de materiais complementares como bibliografia e vídeos, sendo que, quando possível, os links deverão ser disponibilizados para os alunos;
- 6.9 Todas as disciplinas deverão ter exercícios e atividades práticas para fixação do aprendizado;
- 6.10 A contratada deverá prover suporte técnico nas ferramentas de Inteligência Artificial (IA) para os alunos;
- 6.11 As aulas deverão ser monitoradas e acompanhadas pela contratada;
- 6.12 O desenvolvimento dos alunos dentro das disciplinas deverá ser acompanhado pela contratada;
- 6.13 A contratada deverá prover tutoria para os alunos que necessitarem, mediante solicitação da coordenação;
- 6.14 A contratada deverá fazer reuniões de acompanhamento de cada disciplina durante o curso;
- 6.15 A contratada deverá emitir certificado de participação para os alunos que tiverem 75% de frequência;
- 6.16 Cada disciplina deverá ter uma avaliação prática para verificação do aprendizado;
- 6.17 O curso deverá ter um público-alvo máximo de 20 pessoas;
- 6.18 A contratada deverá disponibilizar 3 (três) links das aulas para a Coordenação do Curso fazer o acompanhamento;
- 6.19 A contratada deverá disponibilizar o currículo dos professores de cada disciplina para avaliação e aprovação da Coordenação do Curso. Caso o currículo não seja aprovado, a contratada deverá disponibilizar tempestivamente, outro professor para a disciplina;
- 6.20 Os módulos deverão conter, no mínimo, as disciplinas descritas no Termo de Referência, mas poderão ser propostas disciplinas ou conteúdos adicionais que serão incluídos à critério da Coordenação do Curso.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 O Curso deverá ser adquirido em uma única etapa. As superintendências e Departamentos da EGN deverão estar representados na formação da turma, de modo que cada um funcionará como multiplicador destes conhecimentos por toda a EGN.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 34.600,00

Valor (R\$): 34.600,00

8.1 Com base na pesquisa de mercado autorizado no DFD, o valor médio estimado para a referida contratação é R\$ 34.600,00(trinta e quatro mil e seiscentos reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O Curso será ministrado em 2 Módulos, portanto, o pagamento será dividido em 2 parcelas. A primeira será paga ao final do primeiro módulo e a segunda no final do segundo módulo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Para a perfeita execução do objeto em lide, não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está prevista no planejamento orçamentário da Escola de Guerra Naval.

11.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Fonte de recursos: 1000000000;

II) Ação Orçamentária (AO) / Plano Orçamentário (PO): 2000/0001;

III) Ação Interna: E4A2.DV.G; e

IV) Elemento de despesa: 339039

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 O assunto Inteligência Artificial ganhou uma importância ímpar no último ano, demandando um esforço de alinhamento da EGN com as últimas tecnologias aplicada à Educação. Portanto, esta contratação, não prevista, é imprescindível para a boa condução da atividade fim.

Essa iniciativa contribuirá significativamente para a formação de uma educação mais inovadora, inclusiva e alinhada às necessidades da sociedade digital.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Manter a capacitação de operação das atividades da Escola, sem prejuízo a sua missão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os possíveis impactos ambientais que possam decorrer, nas questões de sustentabilidade são previstos nos documentos que dispõe os critérios para contratação, tais como Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência para o objeto do presente estudo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 Após estudo realizado pela equipe a contratação torna-se viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GERSON GONCALVES DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 04/11/2025 às 13:58:10.

LENISE MOREIRA RIBEIRO

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 04/11/2025 às 14:04:42.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - DFD721000_000695_2025.pdf (76.73 KB)